PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /

Altera o Art. 6º da Resolução nº 2.662/2018 que institui a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 6º da Resolução nº 2.662/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2018."

Salvador, de outubro de 2018.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2ºSecretário

JUSTIFICATIVA

A alteração da vigência da Resolução nº 2.662/2018 visa dotar esta Casa de uma procuradoria especifica para defesa da mulher neste Parlamento.

Salvador, de outubro de 2018.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2ºSecretário